



EDITAL UAB/UFV N° 08/2026

SELEÇÃO PARA CURSISTAS DA PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

A Universidade Federal de Viçosa em parceria com a Coordenadoria de Educação Aberta e à Distância da Universidade Federal de Viçosa – CEAD/UFV, considerando o estabelecido na Lei n° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Decreto N° 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES n° 309, de 27 de setembro de 2024; a Instrução Normativa Gab n° 1, de 1° de outubro de 2024 e os critérios e exigências de qualidade previstas nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), tornam público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção de **Cursistas, do Curso de Especialização em Gestão Escolar** sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).

SOBRE O CURSO

O Curso de Especialização em Gestão Escolar, modalidade a distância, é ofertado no âmbito do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), uma iniciativa brasileira voltada à capacitação de servidores(as) públicos(as) e interessados(as) na área de gestão pública, oferecido na modalidade a distância (EaD) através da Universidade Aberta do Brasil (UAB). Seu objetivo central é formar e qualificar profissionais da educação básica para o exercício de funções de gestão escolar, fortalecendo competências administrativas, pedagógicas e financeiras, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade do ensino público. O curso foi concebido como ação estratégica para apoiar as políticas educacionais nacionais, visando o desenvolvimento de práticas de gestão democrática, inclusiva e eficiente nas escolas da rede pública, em consonância com o Plano de Desenvolvimento da Educação e com os resultados das avaliações nacionais. Este Curso foi aprovado no Edital CAPES No 25/2023 e tem seu início previsto para 2026/2. Serão ofertadas 150 vagas, sendo 30 vagas em cada um dos cinco polos: Carandaí-MG, Conselheiro Lafaiete-MG, Ponte Nova-MG, Sabará-MG e São Miguel do Anta-MG, que podem ser redefinidas na distribuição em função da procura. O referido Curso de Especialização não é pago e os editais de seleção seguem as normas da Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

CURSO NO ÂMBITO UAB

O curso foi submetido e aprovado na chamada de articulação de cursos superiores, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, através do Edital No 25/2023 da CAPES, chamada para Articulação de Cursos Superiores na Modalidade EaD, pelas instituições na rede.

OBJETIVOS



Capacitar os participantes a atuarem como gestores escolares e potencializar a execução de atividades administrativas e de prestação de serviços nas diversas esferas do setor de educação.

PÚBLICO ALVO

Profissionais que atuam ou venham a atuar na gestão no setor de educação ou em instâncias ligadas à educação em todas as esferas do Estado. É destinado, portanto, a profissionais graduados de Minas Gerais, obedecendo o Art. 1º § 1º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, e dá outras providências.

Art. 1º § 1º Os cursos de especialização são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação, que atendam às exigências das instituições ofertantes.

POLOS DE APOIO PRESENCIAL/ENTE FEDERATIVO

Serão ofertadas 150 vagas, sendo 30 vagas em cada um dos cinco polos: Carandaí-MG, Conselheiro Lafaiete-MG, Ponte Nova-MG, Sabará-MG e São Miguel do Anta-MG, que podem ser redefinidas na distribuição em função da procura. O referido Curso de Especialização não é pago e os editais de seleção seguem as normas da Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. OBJETIVOS

1.1. Este Edital destina-se à inscrição e seleção de cursistas para Curso de Especialização em Gestão Escolar no âmbito do sistema UAB e vinculado ao Edital CAPES 25/2023.

2. DO PROGRAMA RESUMIDO

2.1. A carga horária total de disciplinas do Curso é de 390 horas, ofertadas na modalidade à distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (plataforma Moodle). A essa carga horária são acrescentadas horas adicionais para a elaboração da proposta, do desenvolvimento e da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em cada módulo. A apresentação do TCC será realizada de forma assíncrona, mediante gravação em vídeo disponibilizada pelo cursista no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). A banca examinadora terá acesso à gravação e ao trabalho escrito para fins de avaliação, observando os critérios estabelecidos em regulamento próprio. Mais informações sobre o curso estão disponíveis no site: <https://portalead.cead.ufv.br/saaf/lato-sensu/curso/todos-cursos/>.

2.2. A avaliação em cada componente curricular será realizada a partir do monitoramento das



atividades propostas (participação nos fóruns de discussão, realização de atividades etc.) na Plataforma Moodle, bem como, orientações e seminários envolvendo apresentação do TCC. Podem ser utilizados como instrumento de avaliação provas objetivas ou dissertativas, questionários, trabalhos individuais e em grupo, participação em fóruns de discussão, relatórios de atividades, memoriais, dentre outras possibilidades. O resultado do processo de avaliação em cada disciplina será expresso em um único conceito, que representará todas as atividades desenvolvidas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá proceder à leitura completa, atenta e cuidadosa deste Edital.

3.2. Poderão se inscrever neste processo seletivo candidatos(as) graduados em cursos reconhecidos pelo MEC.

3.3. Serão aceitas 300 (trezentas) inscrições para avaliação da documentação, homologação, seleção, formação de lista de espera e matrícula dos selecionados.

3.4. As inscrições serão gratuitas e realizadas pela internet no link disponível na página da UAB <https://portalead.cead.ufv.br/saaf/lato-sensu/>, no período indicado no item 7 deste Edital.

3.5. Os(as) candidatos(as) deverão preencher, obrigatoriamente, todas as informações em cada etapa no sistema de inscrição, conforme instruções no vídeo Tutorial para Inscrição disponível no link <https://www.youtube.com/watch?v=SkhGRTGdHwk>.

3.6. Para homologação da inscrição, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos, no formato PDF (Portable Document Format):

- A. Diploma de graduação ou certificado de colação de grau;
- B. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- C. Documento de identidade com foto - Carteira de Identidade (não serão aceitos outros tipos de documentos de identificação);
- D. CPF ou comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal;
- E. Título de Eleitor(a);
- F. Comprovante de estar em dia com Serviço Militar (sexo masculino).
- G. Comprovante de vínculo citados no item 4.1, se for o caso. Para fins de comprovação da prioridade estabelecida neste Edital, será aceita cópia de um dos seguintes documentos: contracheque recente; carteira funcional; portaria ou ato de nomeação/designação; ou contrato de trabalho que permita comprovar a condição de agente público ou profissional da educação.

3.7. A qualquer tempo a coordenação do curso poderá requerer a documentação original do(a)



candidato(a) (item 3.6).

3.8. Ao realizar a sua inscrição, o(a) candidato(a) declara assumir inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues.

3.9. Ao realizar a sua inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

3.10. Será eliminado(a), a qualquer época, mesmo após matriculado(a), o(a) candidato(a) que houver utilizado, comprovadamente, documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do processo seletivo.

3.11. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de informação e documentação obrigatória não serão homologadas.

3.12. A lista das inscrições homologadas estará disponível na página do Portal da Pós-Graduação Lato Sensu (<https://portalead.cead.ufv.br/saaf/lato-sensu/>) na data definida no item 7.

3.13. A Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância (Cead) da UFV, a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e a Coordenação do Curso não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.

3.14. Os recursos sobre o resultado da homologação das inscrições devem ser encaminhados para o endereço eletrônico (e-mail) da coordenação (especializacaogestaoescolar@ufv.br) conforme item 7.

3.15. O recurso deve, obrigatoriamente, ser enviado pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

3.16. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no item 7.

3.17. Todos os **recursos** serão analisados na data prevista no item 7 e o resultado final será comunicado por e-mail ao(à) candidato(a).

4. DAS VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. As 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo 30 em cada um dos 5 (cinco) polos, serão ocupadas **prioritariamente** por agentes públicos que exerçam atividades e/ou profissionais da educação, classificados por ordem de inscrição, até se alcançar o número de vagas em cada polo. Para fins de



comprovação da prioridade estabelecida neste Edital, será aceita cópia de um dos seguintes documentos: contracheque recente; carteira funcional; portaria ou ato de nomeação/designação; ou contrato de trabalho que permita comprovar a condição de agente público ou profissional da educação.

4.2. Caso o número de vagas não seja ocupada pelos profissionais com comprovação relacionada ao item 4.1, estas poderão ser ocupadas pela comunidade em geral.

4.3. Caso o número de candidatos(as) de um polo seja menor que 30, as vagas serão distribuídas para outros polos em função da demanda.

4.4. Em caso de empate entre candidatos(as), o critério para desempate será a MAIOR idade.

4.5. O resultado final do processo de seleção será divulgado na página do Portal da Pós-Graduação Lato Sensu (<https://portalead.cead.ufv.br/saaf/lato-sensu/>), conforme indicado no item 7.

4.6. Os recursos sobre o resultado da seleção devem ser encaminhados para o endereço eletrônico (e-mail) da coordenação (especializacao@ufv.br), de acordo com o indicado no item 7.

4.7. O recurso deve, obrigatoriamente, ser enviado pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição

4.8. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no item 7.

4.9. O recurso será analisado no período indicado no item 7 e a decisão será comunicada por e-mail ao(à) candidato(a).

4.10. O Resultado Final da seleção será publicado na página da UAB conforme data indicada no item 7.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) deverá ser realizada mediante confirmação de interesse no curso (item 5.2), conforme calendário abaixo:

- i) Divulgação dos selecionados para matrícula: 04/09/2026
- ii) Confirmação de interesse no Portal da Pós-graduação Lato Sensu da UFV (item 5.2): até às 23:59 de 10/09/2026.



5.2. Para confirmar o interesse, o(a) candidato(a) deverá entrar na sua conta no Portal da Pós-graduação Lato Sensu da UFV, acessar a página do curso e clicar em: "CONFIRMAR PARTICIPAÇÃO NO CURSO".

5.3. O(a) candidato(a) que não confirmar o seu interesse pelo curso (item 5.2) até a data limite (item 7) perderá o direito à sua vaga.

5.4. Será de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) inteirar-se sobre a data de confirmação (item 7).

6. CERTIFICAÇÃO

6.1. O(a) cursista que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso receberá Certificado de Especialização, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, expedido pela Universidade Federal de Viçosa – UFV.

Parágrafo único: Satisfatoriamente significa:

- i) obter média igual ou maior a 60 ou conceito equivalente em todas as disciplinas;
- ii) desenvolver trabalho original em seu TCC, sob orientação, e ter o seu trabalho avaliado por uma banca constituída para exame do mesmo, dentro do período máximo previsto pelo curso, e obter resultado aprovado; e
- iii) entregar versão final do TCC corrigida de acordo com apontamentos da banca examinadora, no prazo por ela definido.

6.2. A reprovação em qualquer disciplina do curso implicará o desligamento do(a) cursista e o cancelamento de sua matrícula, não fazendo jus à certificação final do curso, ressalvados os casos previstos em legislação específica ou devidamente aprovados pela Coordenação.

6.3. No caso de eventuais ausências justificadas, exclusivamente com amparo legal, a Coordenação do Curso, com o devido aval dos professores formadores, poderá avaliar alternativas para recuperação de conteúdos de disciplinas ministrados e a respectiva avaliação, mediante solicitação do cursista através do e-mail especializacaogestaoescolar@ufv.br.

7. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	19 de agosto de 2026.
Período de Inscrição	19 de agosto a 25 de agosto de 2026.

Divulgação das inscrições homologadas	Até 27 de agosto de 2026.
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	Até às 17h do dia 28 de agosto de 2026.
Respostas aos recursos	29 de agosto de 2026.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	30 de agosto de 2026.
Interposição de recursos contra o Resultado da Seleção	Até às 17h do dia 01 de setembro de 2026.
Respostas aos recursos	03 de setembro de 2026.
Divulgação dos selecionados para matrícula	04 de setembro de 2026.
Confirmação da matrícula	Até às 23:59 do dia 10 de setembro de 2026.
Início das atividades dos selecionados	14 de setembro de 2026.

7.1. Os resultados do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados na página do Portal da Pós-Graduação Lato Sensu (<https://portalead.cead.ufv.br/saaf/lato-sensu/>) e constarão de uma relação dos(as) candidatos(as) inscritos, identificados pelo protocolo de inscrição, contendo a classificação e o resultado da seleção, de acordo com cronograma a ser informado no mesmo endereço eletrônico.

7.2. Caso o polo não preencha a totalidade das vagas a coordenação do curso avaliará a possibilidade de remanejamento de candidatos em lista de espera de outros polos com base na classificação geral.

7.3. Caso seja oferecido o remanejamento de polo ao(à) candidato(a), e este o aceite automaticamente, também aceita e concorda com as regras estabelecidas neste Edital, em especial no tocante aos encontros presenciais, não sendo admissível como justificativa para ausência a distância e/ou dificuldade de acesso ao polo de apoio presencial.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As aulas no formato síncrono e as postagens de novas atividades no formato assíncrono ocorrerão no horário noturno e na plataforma Moodle.

8.2. Será realizada uma aula inaugural para apresentação do curso, bem como das orientações gerais para o desenvolvimento das atividades. A data, o horário e as demais informações referentes à aula inaugural serão divulgados oportunamente pela Coordenação do Curso aos candidatos matriculados.



- 8.3.** O cronograma das aulas em cada módulo será enviado aos selecionados prioritariamente antes do lançamento do módulo.
- 8.4.** Informações e dúvidas podem ser tiradas pelo e-mail: especializacaogestaoescolar@ufv.br.
- 8.5.** Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Curso e pela Coordenação de Educação a Distância da UFV.

Viçosa, 19 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Raul Narciso Carvalho Guedes
Pró-reitor de Pesquisa e Pós - Graduação da UFV

Prof^a. Dr. Caroline Mendes dos Passos
Coordenadora do Curso

Prof^a. Dra. Silvana Claudia dos Santos
Coordenadora Geral UAB-UFV

Prof. Dr. Mauro de Oliveira Prates
Coordenador Adjunto UAB-UFV



Polo	Local	Contato
Carandaí	Rua Coletor Clovis Teixeira de Carvalho, 600. Bairro: Rosário. CEP: 36280-000	Tel: (32) 3361-1766 E-mail: polouabcarandai@gmail.com
Conselheiro Lafaiete	Rua Padre Teófilo Reyn, 990. Bairro: Expedicionários. CEP: 36407-226	Tel: (31)99239-7017 E-mail: uab.lafaiete.cead@ufop.edu.br
Ponte Nova	Rua Assad Zaidan, n. 165. Bairro: Palmeiras. CEP: 35430-234.	Tel: (31) 3817-7332 E-mail: cvt@pontenova.mg.gov.br
Sabará	Rua da República, 58, Centro. CEP: 34505-030	Tel.: (31) 3674-5833 E-mail: uab@sabara.mg.gov.br
São Miguel do Anta - MG	Rua Antônio Joaquim Pereira, 106. Bairro: Centro. CEP: 36590-000.	Tel (31) 38971221 E-mail: polouabsaomiguel@gmail.com